



CIÊNCIAS HUMANAS

Cartilha educativa violência doméstica em tempos de COVID-19: da informação ao enfrentamento***Educational booklet for domestic violence in times of COVID-19: from information to coping***

Roana Bárbara de Almeida Gouveia¹, Teófilo Primo Silva Correia², Pedro Yan Alexandre Barbosa Kennedy³, Delmair Oliveira Magalhães Luna Filha⁴, Laríssia Cândido Cardoso⁵, Luiza Maria Sousa Nunes⁶, Beatriz de Castro Magalhães⁷, Grayce Alencar Albuquerque⁸

RESUMO

Objetivou-se relatar a experiência de extensão de um grupo de alunos na confecção de uma cartilha educativa sobre violência doméstica em tempos de pandemia. Trata-se de um relato de experiência de alunos inseridos no Observatório da Violência e dos Direitos Humanos, da Universidade Regional do Cariri, Crato, Ceará, Brasil, na construção de uma cartilha educativa sobre violência doméstica durante a pandemia COVID-19. Para confecção do material utilizou-se artigos sobre a temática e documentos oficiais de órgãos governamentais. A cartilha aborda a conceituação da violência doméstica e sua relação com a pandemia, indicadores atuais, tipologia com exemplificação das violências, ciclo da violência, leis de enfrentamento, estratégias para denúncias em meio à pandemia e rede de enfrentamento. Acredita-se que proporcionar e elevar os conhecimentos do público feminino para (re)conhecimento da susceptibilidade à violência doméstica durante a pandemia COVID-19 poderá repercutir na maior sensibilização quanto ao agravo, possível autorreconhecimento de vitimização e busca por serviços inseridos na rede de enfrentamento, objetivando-se a saída da mulher dos ciclos abusivos.

Palavras-chave: Tecnologia educacional; Coronavírus; violência doméstica.

ABSTRACT

The aim of this study is to report the extension experience of producing an educational booklet on domestic violence in times of pandemic. This report is based on the experience of students at the Observatory of Violence and Human Rights of the Cariri Region, at the Regional

¹ E-mail: roanagouveia@gmail.com

² E-mail: teofilocorreia44@gmail.com

³ E-mail: pedro-yan11@hotmail.com

⁴ E-mail: delmairmagalhaesl@gmail.com

⁵ E-mail: larissiacardoso321@gmail.com

⁶ E-mail: sousalu70@gmail.com

⁷ E-mail: beatriz.castro022015@gmail.com

⁸ Universidade Regional do Cariri – URCA, Crato/CE – Brasil. E-mail: Geycyenf.ga@gmail.com



University of Cariri, Crato, Ceará, Brazil, following the development of an educational booklet on domestic violence during the COVID-19 pandemic. Academic papers on theme and official government documents were used to create the material. The booklet addresses the conceptualization of domestic violence and its relationship to the pandemic, current indicators, typology with examples of violence, cycle of violence, coping laws, strategies for reporting in the context of the pandemic as well as coping network. It is assumed that providing and raising knowledge for women in order to make them recognize their susceptibility to domestic violence during the COVID-19 pandemic may have an impact on greater awareness of the problem, possible self-recognition as a victim, and search for coping network services, aiming at breaking women abusive cycles.

Keywords: Educational Technology; Coronavirus; domestic violence.

1. INTRODUÇÃO

A pandemia COVID-19 foi decretada em março de 2020, e desde então, tem incutido desafios a toda a população (GOIÁS, 2020) devido ao número crescente de casos (OMS, 2020), o que tem feito com que autoridades adotem medidas restritivas, sendo o distanciamento social uma das mais efetivas. (QJU; CHEN; SHI, 2020). Apesar de necessária, essa medida repercutiu sobre a vida das mulheres, refletindo em crescentes índices de violência. (SILVA *et al.*, 2020).

Ressalta-se que o presente manuscrito foi elaborado durante as primeiras ondas de pandemia, em que as medidas de distanciamento social foram empregadas pelo Ministério da Saúde. Embora em dias atuais a pandemia esteja em sua quarta onda e, devido a vacinação em massa, tenha havido flexibilização das referidas medidas e o distanciamento social entre pessoas não contaminadas não seja mais necessário (pois o índice de transmissão e a forma grave da COVID-19 reduziram), ainda é importante publicizar estudos que discutem acerca da violência doméstica contra a mulher e a pandemia, haja vista a existência de variantes do vírus e possibilidade de novos surtos. (OPAS, 2022).

Dito isto, é importante destacar que a relação da pandemia com a violência doméstica é de cunho associativo e não causal, uma vez que esse fenômeno já se fazia presente na realidade mundial e brasileira, antes do cenário epidemiológico atual se instalar. Dentre 83 países, o Brasil se destaca na quinta posição do *ranking* de violência doméstica. (WAISELFISZ, 2015). Dessa forma, com a pandemia e as medidas de distanciamento social, a mulher tem maior chance de sofrer violência e de se manter no ciclo de violência devido aos seguintes motivos: maior tempo em permanência com o agressor (devido a restrição ao lar), aumento de conflitos entre o casal devido tensões ocasionadas pela pandemia, déficit no acesso aos serviços que combatem a pandemia, distanciamento de familiares e amigos que poderiam contribuir para a saída da mulher do ciclo abusivo. (ONU, 2020).

Além disso, é importante pontuar que a violência contra a mulher ainda se configura de forma naturalizada e invisibilizada, em decorrência das desigualdades de gênero, torna-se imperioso a disseminação de informações acerca das manifestações e sequelas da violência, bem como, sobre a rede de enfrentamento, para que mulheres possam se reconhecer como vulneráveis, principalmente durante a pandemia, e acessar os serviços de apoio. (PAES; PAIXÃO, 2016; NAVONE, 2018).



Dentro desse contexto, ressaltam-se as tecnologias educativas, como a cartilha, enquanto ferramenta didática importante para a educação, por promover a autonomia do usuário quanto ao seu aprendizado. Especial destaque deve ser dado a cartilha virtual, pelo seu fácil acesso, principalmente em tempos de pandemia. Além disso, por integrar não somente texto, mas também ilustrações, vislumbra atingir um maior número de usuários (LESSA *et al.*, 2018; GOUVEIA; SILVA; BATISTA NETO, 2020), o que faz refletir sobre o uso dessa tecnologia para o empoderamento da mulher vulnerável à violência doméstica na pandemia COVID-19.

Desta forma, acredita-se que a confecção de uma cartilha educativa pode favorecer o enfrentamento da violência. Nesse sentido, objetivou-se relatar a experiência de um grupo de alunos na confecção de uma cartilha educativa sobre violência doméstica em tempos de pandemia.

A cartilha foi elaborada a partir de pesquisas e leituras de artigos científicos sobre a temática, posteriormente produzido um roteiro com tópicos pontuais sobre a violência doméstica na pandemia COVID-19, seguindo uma linha lógica de apresentação desde informações sobre a COVID-19 até fatores de risco para violência nesse período. Ao final da elaboração da cartilha, que constou 36 páginas, foi produzida a ficha catalográfica e gerado *International Standard Book Number*, com posterior divulgação da cartilha educativa de forma virtual.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. MÉTODO

Trata-se de um relato de experiência de alunos inseridos no Observatório da Violência e dos Direitos Humanos da Região do Cariri da Universidade Regional do Cariri (URCA), Crato, Ceará, Brasil, na construção de uma cartilha educativa sobre informações inerentes ao (re)conhecimento e enfrentamento da violência doméstica durante a pandemia COVID-19 e manejo na autoeficácia de seu enfrentamento.

Para o alcance de tal objetivo, a elaboração da cartilha educativa teve como referencial a Teoria da Autoeficácia de Bandura (1997), que discorre sobre os mecanismos pelos quais a pessoa exerce influência sobre suas ações e refere-se às crenças de autoeficácia, que são definidas como a confiança na capacidade pessoal para organizar e executar certas ações. Assim, frente à temática abordada pela cartilha, os pressupostos teóricos norteiam a elaboração de um conteúdo que reforce a crença feminina na sua capacidade de romper com o ciclo da violência.

Bandura afirma que existem quatro fontes de informações que são consideradas fundamentais para fortalecer as crenças dos indivíduos em relação às suas capacidades, sendo estas: i) experiência direta; ii) experiência vicária; iii) persuasões verbais; e iv) estado físico e emocional. (BANDURA, 1994).

A experiência direta está relacionada às experiências vividas pelos indivíduos, e no caso específico da cartilha, se reconhecer como possível vítima de episódios violentos é uma etapa importante. O segundo pressuposto, as experiências vicárias, são representadas pelas semelhanças expostas no material construído e frente à cartilha,



representações por meio de discursos e imagens alusivas às tipologias da violência doméstica materializa este pressuposto. O terceiro pressuposto, a persuasão social, reforça a crença das capacidades individuais, e no que se refere à violência doméstica em tempos de pandemia, o conteúdo da cartilha reforça nas mulheres sua capacidade de enfrentamento do agravo, por meio da oferta de informações sobre a existência de aparatos legais/jurídicos, rede de enfrentamento e suporte social/familiar e de apoio. Por último, a quarta fonte de autoeficácia, identificada pelos estados somáticos e sociais, fazem um julgamento sobre os estados físicos e emocionais do indivíduo e como estes afetam a performance para execução de determinada ação e neste exemplo, os impactos da pandemia e fatores associados que implicam em alterações físicas e mentais, são abordados, destacando-se sua relação com a violência, de forma a promover o seu (re)conhecimento e sua possível resolução.

Ainda, para confecção do material da cartilha, seguiu-se os pressupostos de Echer (2005) sobre a elaboração de materiais de orientação para cuidados em saúde. Para a autora, o processo de construção de materiais educativos envolve quatro etapas: levantamento bibliográfico, elaboração, construção e validação do material educativo; sendo neste relato de experiência, executado as três primeiras etapas do processo.

Para Echer (2005), os materiais educativos devem ser construídos para fortalecer orientações acerca de um tema, sendo imprescindível descrever as informações numa linguagem acessível a todas as camadas sociais, e para tanto, torna-se importante ilustrar as orientações para descontrair, animar, torná-las menos impactantes e facilitar seu entendimento, já que, para algumas pessoas, as ilustrações explicam mais do que as palavras.

Assim, a partir de tais pressupostos, a cartilha foi planejada e elaborada nos meses de agosto e setembro de 2020. Para a escolha das ilustrações, estas foram colhidas através da ferramenta *Google Imagens* e o único critério de seleção utilizado foi a característica gratuita. Além disso, foi realizada referências com *links* para cada figura onde sinalizou-se no corpo da cartilha as figuras com numerais crescentes, na ordem de apresentação das mesmas. E, para construção de seu conteúdo, foram acessados e lidos artigos científicos sobre a COVID-19 e sua relação com violência doméstica, bem como, literaturas afins à este agravo emitidos por órgãos governamentais, como Ministério da Saúde no Brasil, Organização Mundial da Saúde e Organização Pan-Americana da Saúde, identificando-se nestes documentos, estratégias de prevenção e enfrentamento do fenômeno.

Após leitura dos materiais e em consonância com a Teoria da Autoeficácia, selecionou-se as informações que deveriam constar na cartilha, objetivando-se veiculação de conteúdo didático e explicativo sobre conceito, tipologias e sequelas da violência doméstica, sua relação com a pandemia, indicadores atuais, legislação e estratégias de enfrentamento; utilizando-se segundo Echer (2005) uma linguagem acessível, cultural, atrativa e de fácil compreensão, sendo a cartilha confeccionada no *Microsoft Office PowerPoint*, utilizando tons de cores atrativos e ilustrações gratuitas para facilitar o entendimento, juntamente com os textos desenvolvidos e ao final, publicizada em formato PDF, de forma virtual.

Para a escolha das ilustrações, estas foram colhidas através da ferramenta *Google Imagens* e o único critério de seleção utilizado foi a característica gratuita. Além disso,



foi realizada referências com *links* para cada figura onde sinalizou-se no corpo da cartilha as figuras com numerais crescentes, na ordem de apresentação das mesmas.

2.2. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A cartilha educativa intitulada "Violência doméstica em tempos de COVID-19: como reconhecer, como denunciar", consta de 36 páginas, com uma linguagem clara e objetiva, visando facilitar a compreensão de seu conteúdo com vistas ao enfrentamento do agravo.

Didaticamente, o material da cartilha pode ser dividido em três categorias: i) características da pandemia COVID-19 e sua relação com a violência doméstica; ii) tipologias da violência doméstica e ciclo; e iii) legislação, estratégias atuais de enfrentamento e rede de enfrentamento.

2.2.1. Características da pandemia COVID-19 e sua relação com a violência doméstica

Essa categoria expõe o conteúdo inicial da cartilha, voltada para elevar o conhecimento da população feminina frente ao novo coronavírus e apresentar os principais fatores que implicam na elevação da susceptibilidade feminina à vitimização durante a pandemia, objetivando o possível (re)conhecimento das mulheres da existência de tais fatores no seu cotidiano. Por fim, expõe-se alguns indicadores de violência doméstica registrados por órgãos governamentais, a título de revelar às leitoras que o público feminino se encontra vulnerável à vitimização neste período, conforme exemplos apresentados nas figuras 1 e 2.

A COVID-19 é causada por um vírus altamente contagioso que leva à consequências como a Síndrome Respiratória Aguda (SARs) (LANA *et al.*, 2020), sendo transmitida de pessoa infectada para outra, através das mãos não higienizadas e pelo contato com objetos contaminados (BRASIL, 2020a); tendo como principais sintomas febre, cansaço e tosse seca. (BRASIL, 2020b). Para sua prevenção, o Ministério da Saúde, Brasil, tem reforçado a adoção de medidas como higienização das mãos e utilização de máscaras. (BRASIL, 2020b).

Ainda, em decorrência de seu elevado potencial de contaminação, para além destas medidas, outras foram adotadas, sendo o distanciamento social a mais empregada, embora não se faça tão encorajadora frente às mulheres vulneráveis à violência doméstica. (ONU, 2020a).

O distanciamento social restringe ainda mais as mulheres aos lares, reforçando-se nestes a desigual divisão de tarefas domésticas, comprovando que o ambiente doméstico é mais uma esfera do exercício de poder masculino. (VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020). Em sua maioria, a presença dos homens nos lares não implica em cooperação dos afazeres domiciliares, mas sim, ao aumento do trabalho invisível e não remunerado das mulheres. (FEDERICE, 2019). À medida que estas passam mais tempo restritas ao domicílio e sobrecarregadas física e mentalmente, elevam-se as chances para potenciais conflitos e exacerbação de episódios violentos.



Figura 1 – Conteúdo da Cartilha educativa com foco nas características da pandemia de COVID-19 e sua relação com a violência doméstica. Página 10, imagem/conteúdo. 2020.

Pandemia do Coronavírus 10

Como é transmitido?

- Toque do aperto de mãos contaminadas.
- Gotículas de saliva.
- Espirro.
- Tosse.
- Catarro.
- Objetos ou superfícies contaminadas.

5

Quais são os sintomas?

- Febre ou sensação febril.
- Sintomas do trato respiratório (por exemplo, tosse, falta de ar, coriza, dor de garganta).
- Dores nos músculos e distúrbios gastrointestinais.
- Diarreia, náuseas, vômitos, perda ou diminuição do olfato e do paladar.

5

Como se prevenir?

- Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com a parte interna do braço.
- Utilização de máscaras em todos os ambientes.
- Mantenha o distanciamento social e evite circulação desnecessária nas ruas, estádios, shoppings, shows, cinemas e igrejas.

5

Brasil: Ministério da Saúde, 2020a.

Fonte: Elaboração própria.

Figura 2 – Conteúdo da Cartilha educativa com foco nas características da pandemia de COVID-19 e sua relação com a violência doméstica. Página 13, imagem/conteúdo. 2020.

O distanciamento pode afastar a vítima das delegacias, dos hospitais, dos centros de referência, da família e dos amigos.

8

9

As dificuldades econômicas e estresses familiares podem desencadear episódios de conflito e agressividade.

O contato constante com o agressor se torna um fator estressante, assim como o consumo de álcool, que tem aumentado neste período.

10

Fonte: Elaboração própria.

Além da restrição ao lar, dificuldades econômicas impostas pela COVID-19 também são fatores que implicam em susceptibilidade feminina à vitimização. O ambiente familiar encontra-se fragilizado pelo acesso insuficiente aos itens básicos, havendo repercussões no papel masculino de provedor. Assim, o estresse econômico e a perda real de postos de trabalho pode desestabilizar os homens, potencializando comportamentos violentos. (CAMPOS; TCHALEKIAN; PAIVA, 2020).



Aliado ao estresse, é importante destacar o consumo de bebidas alcoólicas pelos agressores, que sabidamente é apontado como facilitador de práticas violentas. (FONSECA *et al.*, 2009). No momento pandêmico atual, tem sido observado aumento no consumo de álcool nos domicílios. (GARCIA; SANCHEZ, 2020). Na China, 32% dos consumidores de álcool relataram aumento em seu consumo, e 19% abuso do álcool durante a pandemia. (SUN *et al.*, 2020). No Brasil, pesquisa *online* realizada com 44.062 participantes, revelou que 18% da população acima de 18 anos, relatou aumento do uso de bebidas alcoólicas neste período. (FIOCRUZ, 2020).

Destaca-se ainda, como fator para aumento das vulnerabilidades femininas à vitimização, a redução do contato social e familiar das mulheres e diminuição do acesso à rede de enfrentamento, como resultado de uma menor oferta dos serviços, que em sua maioria, tiveram redução presencial de carga horária e de número de atendimentos. (ALENCAR *et al.*, 2020).

A associação de todos esses fatores implica em elevação de casos de violência doméstica no mundo. Na China, primeiro país a adotar medidas de distanciamento social, o número de denúncias dobrou; na França, abusos domésticos reportados à polícia subiram 32%; na Espanha, elevou-se em 47% os registros no disque-denúncia e na África do Sul, as linhas telefônicas do disque-denúncia revelaram o dobro de ligações desde o início do confinamento. (ALENCAR *et al.*, 2020).

O Brasil também corrobora com estas estatísticas. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020), houve crescimento no número de feminicídios de 22,2%, saltando de 117 vítimas em março/abril de 2019, para 143 em março/abril de 2020. Verificou-se também crescimento de denúncias reportadas ao Ligue 180, com elevação em 37,6% após início do distanciamento. (FBSP, 2020). Conforme estudo da ONU, ao menos uma a cada quatro mulheres se sentiram mais inseguras em sua própria casa durante a pandemia em decorrência da violência já sofrida ou que poderia ainda sofrer. (ONU, 2021).

Os principais fatores que impulsionaram e ainda impulsionam os casos de violência doméstica na pandemia são destacados na cartilha de modo acessível em que os (as) leitores assimilem todos os aspectos envolvidos neste fenômeno que não só abrangem as questões de desigualdade entre gêneros, mas também no que tange a dificuldades econômicas, estresses e abuso de álcool.

2.2.2. Tipologias da violência doméstica e ciclo

Essa categoria traz informações sobre as tipologias de violência doméstica e ciclo da violência, objetivando fornecer às mulheres informações necessárias ao seu (re)conhecimento, seja enquanto possível vítima, seja enquanto alguém que já presenciou casos de vitimização em outras mulheres. As tipologias são representadas por discursos corriqueiros observados no cotidiano do público feminino, de forma a aproximar as leitoras de uma realidade por vezes já vivenciada. Em posse destas informações, acredita-se que a mulher possa se autorreconhecer enquanto vítima e procurar apoio para rompimento dos ciclos abusivos, conforme apresentado nas figuras 3 e 4.



A violência doméstica e familiar contra a mulher configura-se como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico e dano moral ou patrimonial; seja no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família e em qualquer relação íntima de afeto. Essa violência é tipificada em: psicológica, física, sexual, patrimonial e moral. (BRASIL, 2006).

A violência psicológica é considerada qualquer ação que cause dano emocional e diminuição da autoestima da mulher (BRASIL, 2006), sendo considerada a mais perversa, uma vez que a mulher é exposta a marcas incuráveis. Esse agravo, silencioso, perdura por muito tempo ou até mesmo por toda a vida, muitas vezes não sendo reconhecida como violência (FERREIRA; SILVA; ANJOS, 2018), sendo encarada, em muitos casos, como algo "normal" na dinâmica dos relacionamentos. (CUNHA, 2016). A violência psicológica é tida ainda como a primeira manifestação para que outras violências aconteçam (ALCÂNTARA *et al.*, 2018), a qual agride a autoestima da mulher de tal forma que fragiliza sua percepção a respeito da capacidade de conseguir romper com a relação. De fato, a cada meia hora, alguma mulher sofre violência psicológica ou moral no Brasil. (PERUGINE *et al.*, 2018).

Já a violência física é caracterizada, mediante Lei Maria da Penha, como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher (BRASIL, 2006), sendo a mais visível pelas sequelas e possível necessidade de atendimento em serviços de saúde. (LEYE *et al.*, 2017).

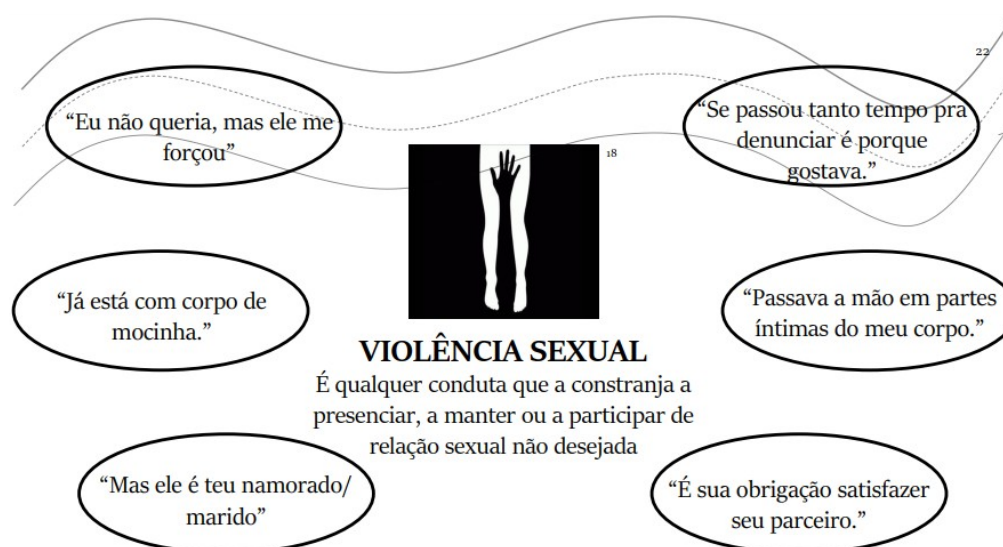
Levantamento realizado pelo Instituto Igarapé, a partir do acesso a dados de violência contra mulheres no Brasil, Colômbia e México, revelou que a violência física concentra a maior parte dos registros. São 957.452 registros, representando quase a metade, 49,3%, do total de casos de violência contra a mulher de 2012 a 2017. (GIANINI; COELHO, 2020).

A violência sexual é entendida como qualquer conduta que force à mulher à presenciar, manter ou participar de relação sexual não consentida, bem como, qualquer ação que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. (BRASIL, 2006). Esta se materializa de diversas formas, como os estupros, importunação sexual, assédio sexual, exploração sexual, vingança pornográfica, dentre outros. (PERUGINI *et al.*, 2018). A violência sexual se manifesta ainda como uma "cláusula" prevista no contexto das obrigações conjugais, em que o sexo cedido ou sob resistência, ainda é pouco nomeado como violência. (DANTAS-BERGER; GIFFIN, 2005). Na figura 3 exemplifica-se o contexto da violência sexual enquanto ocorrência silenciosa através de atitudes simbólicas que descrevem a objetificação sexual da mulher.

Em estudo realizado pela ONU com 16.154 mulheres acima de 18 anos, a respeito da violência sofrida durante a pandemia, 16% da amostra relatou ter sofrido violência sexual. Cabe refletir que o estresse gerado pela pandemia e o ócio gerado pela permanência em domicílio aliados à cultura de objetificação sexual feminina e da esposa enquanto propriedade do parceiro podem ter fomentado a ocorrência de estupro marital ou coerção sexual. (GOMES *et al.*, 2021).



Figura 3 – Conteúdo da Cartilha educativa com foco na conceituação da violência doméstica, tipologias e ciclo da violência. Página 22, imagem/conteúdo. 2020.



Fonte: Elaboração própria.

Quanto à violência patrimonial, a Lei afirma que esta é entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos da mulher, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. (BRASIL, 2006). O baixo reconhecimento desta tipificação como violência reflete nos reduzidos indicadores de sua presença em inquéritos. Balanço produzido pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Brasil, acerca dos atendimentos no Disque 180 no ano de 2019, revelou que das 85.412 denúncias, 1.484 (2,2%) reportaram abuso patrimonial. (BRASIL, 2019). Na perspectiva da pandemia COVID-19, vale refletir que um dos meios para impedir a busca por ajuda e que se configura violência patrimonial é a retenção do celular da mulher, único meio pelo qual podia-se manter contato com familiares/amigos(ou ligar para a polícia) no início da referida pandemia.

Por fim, a violência moral é considerada como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria direcionadas à mulher. (BRASIL, 2006). Levantamento realizado pelo Instituto Igarapé revelou que no Brasil, a violência moral somente aparece nos registros de dados de Segurança Pública, sendo que de 2015 a 2018 foram registrados mais de quase 480 mil casos, ou 16% do total de ocorrências de violência contra a mulher. (GIANINI; COELHO, 2020).

Destaca-se que estes tipos de violência se desenvolvem e se perpetuam de forma contínua e cíclica, sob três fases. A fase 1 se manifesta pelos incidentes mais “brandos” como agressões verbais, crise de ciúmes, ameaças, destruição de objetos e humilhação psicológica. Assim, ressalta-se que essa fase geralmente é permeada de forma preponderante pelas violências psicológica, moral e patrimonial. A fase 2, denominada fase de explosão, é caracterizada pelos episódios agudos de espancamento/violência física. Na fase 3, o agressor demonstra arrependimento e adota um comportamento humilde, gentil, amoroso e atencioso, tentando compensar a “companheira” pela exacerbação na fase 2, levando o casal a experimentar uma



fase de calma ou de “lua-de-mel” (WALKER, 1999), ciclo este que se repete até ser rompido. Nessa fase 3, percebe-se a incidência da manipulação da violência psicológica e a existência de violência sexual, por meio do sexo reconciliatório.

Figura 4 – Conteúdo da Cartilha educativa com foco na conceituação da violência doméstica, tipologias e ciclo da violência. Página 18, imagem/conteúdo. 2020.



Fonte: Secretaria do Desenvolvimento Social

Fonte: Elaboração própria.

Reflete-se que mediante a necessidade de distanciamento social incutida pelas primeiras ondas da pandemia COVID-19, o ciclo de violência ocorreu sem a interferência de pessoas externas ao relacionamento, já que o contexto vivido na época, impedia o contato com familiares, amigos ou profissionais da rede de enfrentamento a violência contra a mulher, os quais poderiam orientar a mulher sobre a violência sofrida (na maioria das vezes é imperceptível para ela). (ONU, 2020).

2.3. Legislação, estratégias utilizadas de enfrentamento e rede de enfrentamento

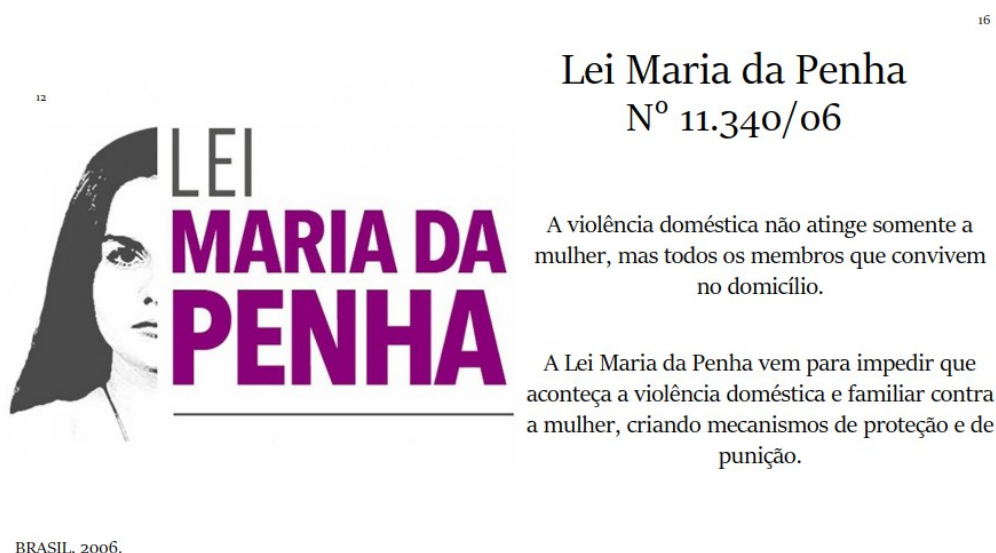
Essa categoria objetivou apresentar às mulheres a existência de aparatos jurídicos para enfrentamento à violência doméstica, bem como, elencar estratégias de enfrentamento adotadas durante a pandemia e revelar ao público local, a rede de enfrentamento para facilitar um possível acesso. Acredita-se que em posse destas informações, as mulheres, mais esclarecidas e confiantes, possam ser capazes de lutar com dignidade pela garantia de seus direitos, acessando a rede de enfrentamento e transformando a violência sofrida em força propulsora para sua reversão, conforme apresentado nas figuras 5 e 6.

Dentre os aparatos jurídicos existentes no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher destaca-se a Lei 11.340 de 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. (BRASIL, 2006). No entanto, mesmo com a existência de um aparato jurídico/legal, tem-se evidenciado durante a pandemia, dificuldades das mulheres para acesso às instâncias jurídicas e rede de enfrentamento. (ALENCAR *et al.*, 2020).



Apesar das dificuldades, ações são elaboradas e estimuladas no sentido de facilitar à mulher vitimizada ecoar sua voz e seu pedido de ajuda.

Figura 5 – Conteúdo da Cartilha educativa com foco na legislação, estratégias atuais de enfrentamento e rede de enfrentamento. Página 16, imagem/conteúdo. 2020.



Fonte: Elaboração própria.

Nesse sentido, estimula-se que mulheres possam acessar os recursos tecnológicos disponíveis como celulares e internet, que apresentaram substancial consumo/acesso durante a pandemia. No entanto, destaca-se que se deve considerar que nem todas as mulheres possuem celulares, que o acesso a internet pode ser reduzido e alguns serviços *online* oferecidos não são gratuitos e as mulheres precisam ter créditos para as ligações. (ONU, 2020b). Em tempos de restrições econômicas, esse pode ser um obstáculo para conectar mulheres e serviços.

Ainda, havendo possibilidades, as mulheres devem ser estimuladas a contactar familiares/amigos como rede de suporte para pedidos de ajuda. Outra estratégia indicada foi promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, Brasil, que lançou a campanha "Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica" direcionada às redes de farmácias. (CNJ, 2020). Nesta campanha, a mulher poderá desenhar uma letra "X" na palma da sua mão e mostrá-la a um atendente de farmácia, que seguirá um protocolo para comunicar à autoridades policiais o ocorrido.

De forma semelhante, a *Canadian Women's Foundation*, Canadá, também foi disseminado uma outra estratégia, caracterizada por um sinal silencioso feito com a mão. O sinal consiste em levantar a palma da mão fazendo uma espécie de número 04 com os dedos, sendo considerado válido e discreto por não levantar suspeitas do agressor; podendo ser usado durante uma chamada de vídeo por exemplo. (UNIVERSA UOL, 2020). Tais meios de comunicação e busca por ajuda para mulheres em situação de violência estão dispostas na cartilha como visto o exemplo da figura 06, com o objetivo de informar as pessoas sobre as campanhas e incentivar a procura por redes de apoio.



Figura 6 - Conteúdo da Cartilha educativa com foco na legislação, estratégias atuais de enfrentamento e rede de enfrentamento. Página 26, imagem/conteúdo. 2020.



24

26

A campanha “Sinal Vermelho” permite que mulheres vítimas de violência doméstica procurem ajuda em farmácias.

É simples: desenhe um X vermelho na palma da mão (pode usar batom, caneta, etc.) e em seguida, dirija-se a uma farmácia ou outro serviço e mostre a mão para o atendente e ele saberá que está precisando de ajuda e acionará a rede de enfrentamento!

Acesse o site <<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2020/06/25/sinal-vermelho-vitimas-de-violencia-domestica-podem-pedir-ajuda-em-farmacias-do-df.ghtml>> para obter mais informações sobre a campanha.

Fonte: Elaboração própria.

Por fim, além de ter conhecimento destas estratégias utilizadas de enfrentamento, deve ser fornecido às mulheres informações a respeito dos serviços inseridos na rede de enfrentamento local, a partir da oferta de endereços e telefones para contato, objetivando facilitar o acesso das mulheres a estes serviços quando necessário. Essas informações estão registradas na cartilha de forma que os (as) leitores (as) conheçam sobre a rede de enfrentamento da região e saibam onde encontrar os dispositivos da rede.

Ao divulgar informações sobre os dispositivos da rede de enfrentamento à violência na região, as mulheres em situação de violência saberão quais são estes equipamentos, onde podem ir caso queiram realizar uma denúncia e também poderão facilmente acessar o arquivo e buscar endereços e contatos. Não apenas a mulher, mas qualquer cidadão que tenha interesse em denunciar ou ajudar em um caso de violência doméstica.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acredita-se que a divulgação de informações referentes ao contexto atual de vulnerabilidade à violência doméstica a que estão expostas as mulheres na pandemia, como destacado na cartilha, implica em possível (re)conhecimento da problemática e procura por ajuda/apoio para o enfrentamento, a partir da crença de autoeficácia de que a mulher é capaz de romper com o ciclo de violência quando devidamente informada e assistida.

Os limites e dificuldades encontrados na elaboração e construção da cartilha se dão principalmente em consequência das adversidades que a pandemia trouxe. As produções científicas inevitavelmente sofreram mudanças, sobretudo nas metodologias e dinâmicas de trabalho. Houve dificuldades relativas à necessidade de acesso a internet de qualidade, disposição de aparelhos eletrônicos e ambiente



propício para estudos pela equipe. Ademais, o estudo limita-se no campo da acessibilidade para pessoas cegas, analfabetas e pessoas sem acesso a internet e/ou aparelhos eletrônicos, uma vez que a disponibilização da cartilha fora apenas de modo virtual e digital.

Todavia, a cartilha alcança um público abrangente e cumpre seu objetivo enquanto tecnologia educativa, se revelando como uma ferramenta válida a ser utilizada no enfrentamento da problemática, a partir da oferta de conhecimentos, de maneira fácil e atrativa, de conteúdos afins à pandemia e violência doméstica, facilitando a reflexão das mulheres sobre o fenômeno e formas de enfrentamento.

4. REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, P. P. T. de *et al.* Perfil da mulher vítima de violência de gênero: um estudo documental. **Revista e-ciência**, v.6, n.1, p.11-16, 2018.

ALENCAR, J. *et al.* **Políticas públicas e violência baseada no gênero durante a pandemia da COVID-19: ações presentes, ausentes e recomendadas.** Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/200624_nt_disoc_78.pdf. Acesso em: 25 nov. 2020.

BANDURA, A. Semieletificado. In: RAMACHAUDRAN, V. S. **Encyclopedia of human behavior.** New York: Academic Press, 1994. p.71-81.

BANDURA, A. **Self-efficacy: the exercise of control.** New York: W. H. Freeman and Company, 1997.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2006.

BRASIL. **Balanco 2019 Ligue 180.** Brasília: Central de Atendimento à mulher. 2019.

BRASIL. **Máscaras caseiras podem ajudar na prevenção contra o coronavírus.** Brasília: Ministério da Saúde, 2020a. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46645-mascaras-caseiras-podemajudar-na-prevencao-contra-o-coronavirus>. Acesso em: 12 jul. 2020.

BRASIL. Orientações para manejo de pacientes com COVID-19. Brasília: Ministério da Saúde, 2020b. Disponível em: <https://saude.gov.br/images/pdf/2020/June/17/Covid19-Orienta---esManejoPacientes.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2020.

CAMPOS, B.; TCHALEKIAN, B.; PAIVA, V. Violência contra a mulher: vulnerabilidade programática em tempos de SARS-COV-2/COVID-19 em São Paulo. **Psicologia & Sociedade**, v.32, 2020.

CNJ. **Sinal Vermelho:** CNJ lança campanha de ajuda a vítimas de violência doméstica na pandemia. 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sinal-vermelho-cnj-lanca-campanha-de-ajuda-a-vitimas-de-violencia-domestica-na-pandemia/>. Acesso em: 14 nov. 2020.



CUNHA, M. L. G. A. **Percepção social da violência psicológica contra a mulher.** Estudo aplicado de um instrumento de pesquisa. 2016. 105 f. Monografia (Especialização em Pesquisa de Mercado Aplicada em Comunicações) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

DANTAS-BERGER, S. M.; GIFFIN, K. A violência nas relações de conjugalidade: invisibilidade e banalização da violência sexual?. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.21, n.2, p.417-425, abr. 2005.

ECHER, I. C. Elaboração de manuais de orientação para o cuidado em saúde. **Revista Latino-americana de Enfermagem**, v.13, n.5, p.754-757, 2005

FBSP. Violência doméstica durante a pandemia de COVID-19. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 2. ed. 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violencia-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2020.

FEDERICI, S. **O Ponto Zero da Revolução:** trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Elefante; 2019.

FERREIRA, A. N. J.; SILVA, G. S.; ANJOS, I. A. **Violência psicológica e seus subprodutos proeminentes nas relações sociais contemporâneas.** 2018. Monografia (Bacharelado em Psicologia) – Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium, Lins, 2018.

FIOCRUZ. **Resultados da ConVid:** pesquisa de comportamentos. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2020. Disponível em: https://convid.fiocruz.br/index.php?pag=bebiba_alcoolica. Acesso em: 24 jun. 2020.

FONSECA, A. M. *et al.* Padrões de violência domiciliar associada ao uso de álcool no Brasil. **Revista de Saúde Pública**, v.43, n.5, p.743-749, 2009.

GARCIA, L. P.; SANCHEZ, Z. M. Consumo de álcool durante a pandemia da COVID-19: uma reflexão necessária para o enfrentamento da situação. **Cadernos de Saúde Pública**, v.36, e00124520, 2020.

GIANINI, R. A.; COELHO, T. H. **Evidências sobre violência contra mulheres no Brasil, na Colômbia e no México:** tendências, desafios e caminhos para o futuro. Rio de Janeiro: Instituto Igarapé, 2020.

GOIÁS. **Plano estadual de contingência para o enfrentamento da doença pelo coronavírus (COVID-19).** Goiânia: Secretaria de estado da saúde de Goiás, Superintendência de Vigilância em Saúde, 2020.

GOUVEIA, A. O. de; SILVA, H. R. S.; BATISTA NETO, J. B. S. Saúde mental em tempos de COVID-19: construção de cartilha educativa com orientações para o período de pandemia. **Enfermagem em foco**, Brasília, v.11, n.1 ESP, p.168-173, 2020.

OPAS. **Américas correm risco de nova onda de COVID-19 com aumento de casos em outras regiões, alerta diretora da OPAS.** Washington: Organização Pan-americana da Saúde, 2022.



LANA, Raquel Martins *et al.* Emergência do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e o papel de uma vigilância nacional em saúde oportuna e efetiva. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.36, n.3, p.1-5, 2020.

LESSA, L. P. *et al.* Construção de uma cartilha sobre educação no trânsito para adolescentes. **Revista de Enfermagem UFPE On Line**, v.12, n.10, p.2737-2742, 2018.

LEYE, M. M. M. *et al.* Epidemiological, clinical and forensic physical violence against women in Tambacounda (Senegal). **Revue d'Épidémiologie et de Santé Publique**, v.65, n.3, p.189-196, 2017.

NAVONE, S. L. Norma, integração e desafio. Representações masculinas de homens com deficiência física. **Sexualidad, Salud y Sociedad**, Rio de Janeiro, n.29, p.75-98, 2018.

OMS. **Estudio multipaís de la OMS sobre salud de la mujer y violencia doméstica contra la mujer**: primeros resultados sobre prevalencia, eventos relativos a la salud y respuestas de las mujeres a dicha violencia. Resumen del informe. Ginebra: Organización Mundial da Saúde 2005.

OMS. **Weekly epidemiological update - 24 November 2020**. Ginebra: Organização Mundial de Saúde, 2020.

ONU. **Chefe da ONU alerta para aumento da violência doméstica em meio à pandemia do coronavírus**. Brasília: Nações Unidas Brasil, 6 abr. 2020a.

ONU. **Diretrizes para atendimento em casos de violência de gênero contra meninas e mulheres em tempos da pandemia da COVID-19**. Nova York: Organização das Nações Unidas, 2020b.

PAES, C. C. D. C.; PAIXÃO, A. N. P. A importância da abordagem da educação em saúde: revisão de literatura. **REVASF**, v.6, n.11, p.80-90, 2016.

PERUGINI, A. *et al.* **Mapa da violência contra a mulher**. Brasília: Câmara dos Deputados. Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, 2018.

QIU, Y.; CHEN, X.; SHI, W. Impacts of social and economic factors on the transmission of coronavirus disease 2019 (COVID-19) in China. **Journal of Population Economics**, p.1, 2020.

SILVA, A. F. da. *et al.* Marital violence precipitating/intensifying elements during the Covid-19 pandemic. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.25, n.9, p.3475-3480, sep. 2020.

UNIVERSA UOL. **Vídeo ensina sinal silencioso com a mão para denunciar violência doméstica**. 2020. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/06/11/video-ensina-sinal-silencioso-com-a-mao-para-denunciar-violencia-domestica.htm>. Acesso em: 19 jun. 2020.

VIEIRA, P. R.; GARCIA, L. P.; MACIEL, E. L. N. The increase in domestic violence during the social isolation: what does it reveals? **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v.23, e200033, 2020.



WASELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2015**. Homicídio de mulheres no Brasil. Brasília: FLACSO Brasil, 2015.

WALKER, L. **The battered woman syndrome**. New York: Harper and Row, 1999.

Submetido em: **30/11/2020**

Aceito em: **01/12/2022**